



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

DECRETO Nº 4.169 DE 17 DE julho DE 2.019.

PROTÓCOLOS
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS-MT
nº 057 Livro 25 Fis. 32 Data 18/07/19
Horas 15:20
C. Souza
FUNCIONÁRIO

“Dispõe sobre prorrogação de cessão do servidor municipal ao órgão que menciona”.

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso,

ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando a solicitação contida no Ofício SJMT-DIREF – 8208805, de prorrogação da cessão do servidor em tela;

Considerando a liberação, por parte da Secretaria Municipal de Administração, do referido profissional,

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a prorrogação da cessão do servidor Municipal, Sr. **CARLOS HENRIQUE DA SILVA RODRIGUES**, Matrícula nº MT 36434, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, no cargo de Auxiliar Administrativo, ao **TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO, Subseção Judiciária de Barra do Garças**, para continuar exercendo a função comissionada de Assistente Adjunto II/JEF do Serviço de Atividades Destacadas da Vara Única, Código FC-02.

Parágrafo Único - O Município efetuará o pagamento da remuneração a qual será ressarcida, com todos os encargos pelo órgão de destino, vez que não há a possibilidade de inclusão do servidor na Folha de Pagamento de outro órgão.

Art. 2º - A prorrogação da cessão será pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada novamente a critério das partes, com vigência a partir da anuência da Câmara Municipal de Barra do Garças.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após prévio *referendum* da Câmara Municipal, nos termos do artigo 12, XX, da Lei Orgânica Municipal, com sua publicação de praxe.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT, 17 de julho de 2019.

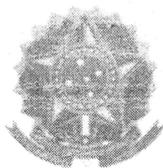
Dr. João Rodrigues de Souza
Presidente

Referendado por Unanimidade
de vereadores presentes
em Sessão Ordinária do
dia 05/08/2019

ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS
Prefeito Municipal

abblmnenU top obdenetelx
setnsetiq setobsetelx eb
ob etnlnbrto obsses m
mb
Presidência
do

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Conforme Art. 9, inciso XXI, da
Lei Compl. 181, de 29/03/2016
REVISADO
17/07/2019
JOÃO JACKSON VEIRA GOMES
Procurador-Geral do Município
Portaria nº 14.281, de 17/12/2018
GARMT - 2023910



A Secretária Municipal de:
Administração
 Para conhecimento e providências.
 BG/MT, 29.05.2019

Ao Setor de:

RH
 Para conhecimento e providências
 BG/MT, 30/05/19

PODER JUDICIÁRIO
 SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MATO GROSSO

George Câmara Maia
 George Câmara Maia
 Secretário-Chefe de Gabinete
 Port. nº 13.359, de 23/01/2018

OFÍCIO SJMT-DIREF - 8208805

Excelentíssimo Senhor
ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS
 Prefeito Municipal de Barra do Garças-MT
 Barra do Garças-MT

Ref.: consulta sobre prorrogação de cessão de servidor

Senhora Prefeita,

Consulto Vossa Excelência sobre a possibilidade de se prorrogar pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 23.08.2019, a cessão do servidor **Carlos Henrique da Silva Rodrigues**, matrícula nº MT36434, pertencente ao quadro de pessoal dessa Prefeitura, para continuar a exercer a Função Comissionada de Assistente Adjunto II/JEF do Serviço de Atividades Destacadas da Vara Única, Código FC-02, na Subseção Judiciária de Barra do Garças, MT.

Informo, outrossim, que o servidor perceberá 65% (sessenta e cinco por cento) do valor da função comissionada (Lei 12.774/2012 que alterou o art. 18 da Lei nº 11.416/2006), sendo que esta Corte efetuará o reembolso a essa Prefeitura das despesas referentes ao cargo efetivo ocupado pelo servidor.

Para tanto, deverá ser encaminhado, mensalmente, o demonstrativo do pagamento do servidor (contracheques e planilhas de encargos sociais) e os dados para fins de repasse dos valores: CNPJ, banco, agência e conta-corrente.

As dúvidas porventura existentes poderão ser dirimidas no Núcleo de Recursos Humanos da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso (3614.5815 ou nucre.mt@trf1.jus.br).

Valho-me do ensejo para renovar a Vossa Excelência as expressões de consideração e apreço.

PEDRO FRANCISCO DA SILVA

Juiz Federal Diretor do Foro

Acubi
 28/05/2019



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Francisco da Silva, Diretor do Foro**, em 20/05/2019, às 18:54 (horário de Brasília), conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **8208805** e o código CRC **6F731384**.



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Barra do Garças

OF. Nº 201 /GAB/2019

Barra do Garças/MT, 05 de agosto de 2.019.

Exmo. Sr.
Vereador **JOÃO RODRIGUES DE SOUZA**
Presidente da Câmara Municipal de Barra do Garças
NESTA.

Ref.: Decreto nº 4.169/2019

Senhor Presidente:

De ordem do Prefeito Municipal, Sr. Roberto Ângelo de Farias, cumprimentando-o cordialmente, vimos através do presente, solicitar à Vossa Excelência, que seja colocado na pauta para análise na sessão ordinária desta data, o Decreto nº 4.169, de 17.07.2019, em razão da proximidade do vencimento da cessão.

Sendo o que tínhamos para o momento, despedimo-nos,
Atenciosamente,


GEORGE CÂMARA MAIA
Secretário-Chefe de Gabinete
Portaria nº 13.358, de 23.01.2018


Tânia Maria Martins do Prado
Auxiliar Administrativo
Portaria 14/1996

16.15
05.08.19

Handwritten notes at the top left of the page.



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO INFANTIL

PROPOSTA DE LICITAÇÃO

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e conservação de mobiliário escolar em escolas estaduais de São Paulo.

Valor estimado: R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

Local de entrega: São Paulo, SP.

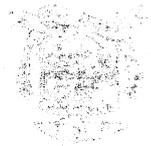
DATA: 15/05/2018

Assinatura do Diretor Administrativo de Ensino de São Paulo
LUIZ CARLOS DE MOURA

Local de entrega: São Paulo, SP.

Assinatura do Diretor Administrativo de Ensino de São Paulo

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO INFANTIL



CERTIDÃO

Certifico que após pesquisa nos índices de Decretos, não foram encontradas correspondências sobre o tema do Decreto 4.169 de 17 de julho de 2019 (Dispõe sobre prorrogação de cessão do servidor Municipal ao órgão que menciona) de Roberto Ângelo de Farias.

Barra do Garças-MT, 05 de agosto de 2019

Marcos Vinícios dos Santos Gomes

Marcos Vinícios dos Santos Gomes
Arquivo – Portaria 064/2019

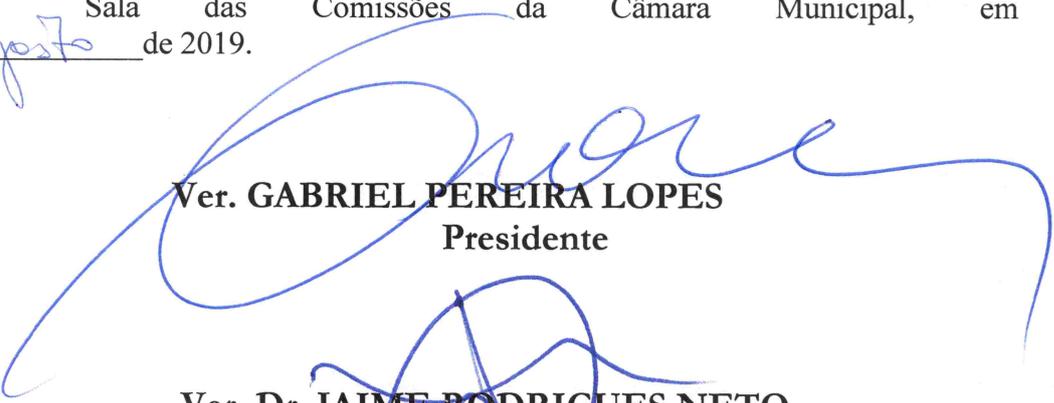
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

P A R E C E R

Decreto nº 4.169/2019 de autoria do
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

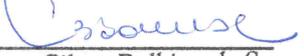
A **COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO**, analisando o **DECRETO Nº 4.169/19**, em epígrafe, resolve exarar **PARECER FAVORAVEL**, por entender ser a aludida matéria, legal e constitucional.

05 de Agosto de 2019. Sala das Comissões da Câmara Municipal, em


Ver. GABRIEL PEREIRA LOPES
Presidente


Ver. Dr. JAIME RODRIGUES NETO
Relator

Ver. Dr. GERALMINO ALVES R. NETO
Vogal

APROVADO
EM SESSÃO 05/08/2019

Cilma Balbino de Sousa
Auxiliar Administrativo
Portaria 13/1996

COMISSÃO DE ECONOMIA E FINANÇAS

P A R E C E R

Decreto nº 4.169/2019 de autoria do
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

A COMISSÃO DE ECONOMIA E FINANÇAS, analisando a
DECRETO Nº 4.169/19, em epígrafe, resolve exarar **PARECER FAVORAVEL**, por
entender ser a aludida matéria, legal e constitucional.

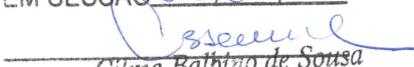
05 de Agosto Sala das Comissões da Câmara Municipal, em
de 2019.

Ver. JULIO CESAR GOMES DOS SANTOS
Presidente

Ver. MIGUEL MOREIRA DA SILVA
Relator

Ver. MURILO VALOES METELLO
Vogal

APROVADO
EM SESSÃO 05/08/2019


Cilma Balbino de Sousa
Auxiliar Administrativo
Portaria 13/1996

VOTAÇÃO

Decreto nº 4.169/19 - Poder Executivo Municipal

VEREADORES	PARTIDO	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
ALESSANDRO MATOS DO NASCIMENTO	PRB	<input checked="" type="checkbox"/>		
CELSON JOSÉ DA SILVA SOUSA	PV	<input checked="" type="checkbox"/>		
CLEBER FABIANO FERREIRA	DEM	<input checked="" type="checkbox"/>		
FANCISCO CANDIDO DA SILVA	PV	<input checked="" type="checkbox"/>		
GABRIEL PEREIRA LOPES	PRB	<input checked="" type="checkbox"/>		
GERALMINO ALVES R. NETO- 1º Secretário	PSB	NÃO COMPARECEU		
GUSTAVO NOLASCO GUIMARÃES	PSL	<input checked="" type="checkbox"/>		
JAIME RODRIGUES NETO – Vice-Presidente	PMDB	<input checked="" type="checkbox"/>		
JOÃO RODRIGUES DE SOUZA - Presidente	PDT	<i>Presidente</i>		
JULIO CESAR GOMES DOS SANTOS	PSDB	<input checked="" type="checkbox"/>		
MIGUEL MOREIRA DA SILVA	PSB	<input checked="" type="checkbox"/>		
MURILO VALOES METELLO	PRB	<input checked="" type="checkbox"/>		
PAULO CESAR RAYE DE AGUIAR	PMDB	<input checked="" type="checkbox"/>		
SIVIRINO SOUZA DOS SANTOS	PSD	<input checked="" type="checkbox"/>		
VALDEI LEITE GUIMARÃES – 2º Secretário	PDT	<input checked="" type="checkbox"/>		

RESULTADO DA VOTAÇÃO: MÉRITO

Referendado por Unanimidade
de vereadores presentes
em Sessão Ordinária do
dia 05/08/2019

Cláudia Balduino de Sousa
Auxiliar Administrativo
Portaria 13/1996